RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 915.597 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(s) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

ADV.(A/S) :LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :CLÁUDIO ERMELINDO MENDES DE MOURA E

Outro(A/S)

ADV.(A/S) : AMAURI GOMES DE CARVALHO E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente